



# EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DE ENSINO Nº04/DAE/2024

**Retificado em 04/02/2023**



## EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DE ENSINO Nº 04/DAE/2024

A Diretora-Geral do Câmpus Chapecó, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público processo de seleção de Monitores de Ensino, na modalidade remunerada, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. Do cronograma

1.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

Evento	Datas
Publicação do edital	22/02/2024
Período de inscrições	23/02/2023 a <del>01/03/2024</del> 07/03/2024
Seleção dos monitores	04 a 06/03/2024
Divulgação dos resultados	08/03/2024
Início das atividades	11/03/2024

### 2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital estabelece as regras para seleção de monitores de ensino para atuação nos cursos citados no item III, ofertados pelo Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

### 3. Das vagas

3.1 Ficam estabelecidas, neste edital, 07 (sete) vagas de monitorias de ensino relativas aos Cursos Técnicos de Ensino Médio, Técnicos subsequentes e de Graduação, destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio no processo de ensino e aprendizagem. Serão oferecidas duas modalidades de monitorias: monitor extraclasse e monitor de sala. As vagas estão distribuídas conforme quadros abaixo.

#### QUADRO 1 – Distribuição das vagas de monitores de ensino

Monitor	Tipo	Curso/Departamento	Disciplina / Área	CH	turno	Coordenador responsável
---------	------	--------------------	-------------------	----	-------	-------------------------



1	Extraclasse	Tec. Informática/TDS	Lab. Informática	10h	Matutino e Vespertino	Janilson Loterio
2	Extraclasse	Tec. Informática/TDS e SER	Matemática	20h	Matutino e Vespertino	Janilson Loterio Fábio Machado
3	Extraclasse	Tec. Informática/TDS e SER	Física e Química	10h	Matutino e Vespertino	Janilson Loterio Fabio Machado
4	Em sala e Extraclasse	Téc. Eletromecânica	Elétrica	5h	Noturno	Otávio Gobbo Junior
		Tec. SER	Elétrica	5h	Vespertino	Fábio Machado
5	Em sala	Téc. Mecânica	Desenho (3h) - cálculo (2h)	5h	Noturno	Mateus M Simionato
		Téc. Fabricação Mecânica	Matemática	5h	Noturno	Saimon Vendrame
6	Em sala e Extraclasse	Técnico em Segurança Trabalho	Informática/ Matemática	5h	Noturno	Aline Cenci
		Téc Eletroeletrônica		5h		Ricardo Roman
7	Extraclasse	Eng. Cont. Automação	Disciplinas de cálculo	10h	Matutino e Vespertino	Alexandre DallaRosa

3.2 Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o quantitativo de vagas. Os classificados ficarão em lista de espera, pois surgindo nova vaga ou em caso de desistência de candidatos aprovados, serão chamados os da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

3.3 Para concorrer a vaga de monitor nas disciplinas de cálculo o candidato deverá estar cursando o segundo semestre ou subsequentes do curso de Engenharia de controle e Automação.

#### 4. Da inscrição

4.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Poderão candidatar-se às vagas os estudantes regularmente matriculados em todos os cursos ofertados pelo IFSC – Câmpus Chapecó.

4.3 Para ser monitor o candidato deverá ter obtido aprovação no componente curricular escolhido (verificar quadro do item III).

4.4 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23/02 a 01/03/2024 07/03/2004, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/YawhpeZdWdsSv21T9>

4.5 Caso o candidato se inscreva em duas ou mais unidades curriculares, será considerada válida a unidade curricular da última inscrição realizada.

4.6 O candidato deve ter disponibilidade de tempo e equipamentos eletrônicos (computador e/ou smartphone) para atendimento *online*, quando necessário. A monitoria deverá ser realizada na presencialidade, nas dependências do IFSC Campus Chapecó.

4.6 O monitor selecionado deve possuir conta corrente ou poupança em seu nome para pagamento da bolsa monitoria, caso selecionado.

## **5. Das atribuições e proibições do monitor**

5.1 De acordo com o parágrafo 6º do Art. 171 da RDP, o monitor (a) deverá:

- I – cumprir carga horária prevista no edital;
- II – planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III – auxiliar os(as) estudantes a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

5.2 Além disso, deverá:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor orientador e coordenações dos Cursos;

II - Divulgar em conjunto com outros monitores seus horários de plantão;

III - Enviar ficha ponto de monitoria, preenchida e assinada **até o quinto dia útil de cada mês** no Departamento de Assistência Estudantil - DAE; (Anexo I)

IV - Enviar relatório mensal das orientações realizadas, contendo horário de início e término, nome dos estudantes, unidade curricular e conteúdo trabalhado; (Anexo II)

V - Preencher e enviar ao DAE ficha de avaliação no final da monitoria; (Anexo III)

VI - Colaborar com a integração entre os estudantes e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;

VII - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo;

5.3 **É vedado ao monitor(a)**

5.3.1 Substituir o docente na regência de aulas;

5.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;

5.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;

5.3.4 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;

5.3.5 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;



## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O total da verba disponível para este edital é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) provenientes do recurso do Câmpus Chapecó, fonte orçamentária 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes. Os monitores de 10h receberão **08 parcelas de R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinquenta reais); o monitor de 20h receberá 08 parcelas de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), pagas em abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, por 10h e 20h semanais, cumpridas de 11 de março a 13 de dezembro de 2024.

6.2 **Não haverá atendimento de monitoria no mês de julho/2024**, devido ao recesso escolar, desta forma **haverá interrupção do pagamento da bolsa no mês de agosto**.

## 7. Da seleção e Divulgação do resultado

7.1 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma deste edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade.

7.2 A seleção do monitor será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo professor do componente curricular e pelo coordenador do respectivo curso (Parágrafo 5º, Art. 105 – RDP).

7.3 A comissão examinadora fará uma entrevista presencial e examinará o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico – CAA do candidato.

7.4 O candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) o *Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor* contendo todos os dados preenchidos. (Anexo IV)

## 8. Dos professores orientadores

8.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

8.2 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador a solicitação por e-mail do pedido de desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.



## 9. Da certificação

9.1 Ao final do contrato de monitoria, **não havendo pendências de relatórios**, o aluno monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, expedido pelo DAE/Coordenação de Curso. Este documento comprova a realização das atividades junto ao currículo acadêmico do aluno-monitor.

## 10. Das disposições finais

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

10.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFSC-Campus Chapecó.

10.3 Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas coordenações de cursos e pelo DAE. O monitor que se desligar das atividades da monitoria, antes da data final, deverá obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) o pedido de desligamento (anexo V), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

10.4 Os dias de falta injustificada serão descontados do valor total no pagamento do monitor, de maneira proporcional.

10.5 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br).

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

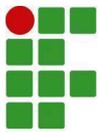
Chapecó, 22 de fevereiro de 2024.

---

Sandra Aparecida Antonini Agne  
Diretora-Geral - IFSC, câmpus Chapecó

### **ANEXO I**

#### **Ficha de Acompanhamento de Monitor/ Bolsista**



<b>Mês/Ano:</b>	
-----------------	--

<b>1. Identificação do Projeto</b>	
Coordenador	
Bolsista	
Câmpus	
Departamento/Curso	
Local de execução	

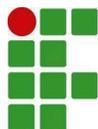
<b>2. Acompanhamento de Atividade do bolsista</b>											
Dia	Período		Período		Rubrica do Monitor/ Bolsista	Dia	Período		Período		Rubrica do Bolsista
	Início	Fim	Início	Fim			Início	Fim	Início	Fim	
1						17					
2						18					
3						19					
4						20					
5						21					
6						22					
7						23					
8						24					
9						25					
10						26					
11						27					
12						28					
13						29					
14						30					
15						31					
16											

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) MONITOR(A)**

<b>Unidade Curricular:</b>
<b>Nome:</b>
<b>Orientador:</b>

<b>MÊS / ANO:</b>						
	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>MOD</b>	<b>TEMA ESTUDADO</b>	<b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



### **ANEXO III**

#### **AVALIAÇÃO DA MONITORIA DE ENSINO:**

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 3) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 4) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?



## ANEXO IV

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DO IFSC, CÂMPUS DE CHAPECÓ

#### EDITAL Nº 03/2023 ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES DO CÂMPUS CHAPECÓ

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS MONITORES

##### DADOS DO(A) MONITOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

##### DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: \_\_\_\_\_ Depto: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/CÂMPUS CHAPECÓ:** Com sede na Rua Nereu Ramos, nº 3450D – Bairro Seminário – Chapecó/SC – CEP 89.801-136, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

1. Concederá ao (à) MONITOR(A), bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das atividades de \_\_\_\_\_ no semestre \_\_\_\_\_, seguindo as normas constantes neste termo e no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP).

2. A bolsa de monitoria de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, Câmpus Chapecó, mediante depósito em conta Corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_. Os monitores receberão **01 parcela mensal de 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a serem pagas a partir de abril de 2023 até dezembro de 2023 por 10h semanais, cumpridas de 13 de março com término em 04 de julho, para os selecionados que concluírem o curso no semestre 2023/1, ou em 08 de dezembro de 2023 para os demais.

O **MONITOR** obriga-se a:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFSC e não possuir outra matrícula em curso regular de outra Instituição de Ensino.
- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor responsável, em conjunto com a Coordenação dos Cursos, sob sua orientação e supervisão.
- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador em enviá-la assinada até o quinto dia útil do mês subsequente.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.



- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e as do setor envolvido/monitoria, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária de dez horas semanais/10 horas semanais;
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria, elaborar plano de trabalho em conjunto com o monitor, orientar, e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor..

**Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP), poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.**

\_\_\_\_\_  
Aluno do(a) Monitor

Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

**Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ no Câmpus Chapecó, matrícula nº \_\_\_\_\_, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de \_\_\_\_\_, tendo firmado termo de compromisso na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)